

PROJETO DE LEI Nº 063 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

**“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE
TRILHEIROS SETE LÉGUAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CLAUMIR E OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a Associação Grupo de Trilheiros Sete Léguas, CNPJ nº 17.842.780/0001-10 uma subvenção social na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em parcela única.

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de despesas com a realização da 5ª Edição da Meia Trilha do Baitaca.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal num prazo de 60 dias após a liberação do recurso.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada consignada no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
08 DE AGOSTO DE 2022.

CLAUMIR E OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora e

Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com vistas a subsidiar a Associação Grupo de Trilheiros Sete Léguas que realizará a 5ª Edição da Meia Trilha do Baitaca, no dia 04 de Setembro do decorrente ano.

Destacamos que a referida Associação está consolidada em nosso município há mais de dez anos e seus integrantes sempre que participam desses eventos levam o nome de Três Palmeiras além fronteiras.

Assim sendo, com esse projeto a Administração Municipal está emprestando apoio a organização do evento que contará com a participação de aproximadamente 300 participantes de outras regiões e estados, contando com mais de cinquenta municípios já confirmados.

Rogamos, pois vossa apreciação e aprovação

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 08 de agosto de 2022.

CLAUMIR E OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL